



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 826-1221
Santana do Itararé – Paraná

DECRETO LEGISLATIVO n.º 002/99

Súmula: Propõe sobre aprovação da Prestação de Conta APMI (Creche).

O plenário aprovou e eu, Joás Ferraz Michetti, Presidente da Câmara municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art.1º - De acordo com o parecer nº 003/99, da Comissão de Orçamento e Finanças, fica aprovada para todos os efeitos de direito a Prestação de Conta Final do Programa Ação Continuada, APMI (Creche), referente ao exercício financeiro de 1998.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 13 de setembro de 1999.

Joás Ferraz Michetti
Presidente

